

**LEI Nº 437/2008**, de 12 de março de 2008.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro de Recursos Livres no valor de **R\$ 120.000,00**(Cento e vinte mil reais), para atender as seguintes despesas Orçamentárias:

**UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural**

20.602.0024.2.031 – Incentivo e Melhoramento Genético

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 03000 R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial no Artigo Primeiro, correrá a conta do Superávit Financeiro do exercício de 2007, por Fonte de Recurso, nas rubricas orçamentárias da receita a seguir.

<b>Receita</b>	<b>Descrição da Receita</b>	<b>Valor do Saldo em 31.12.2007</b>
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	120.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de março de 2008.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

